

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 24
DE MARÇO DE 2014-----**

Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e catorze, no salão de convívio da Póvoa de S. Domingos, freguesia de Panoias, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Vítor Manuel dos Santos Amaral, José Martins Igreja e Joaquim Francisco Alves Carreira, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos, tendo seguidamente posto à votação a ata da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Usou da palavra o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Panoias, Dr. Jacinto Dias, para agradecer ao Executivo a realização da reunião de Câmara na Freguesia e, também, à direção da Associação onde se encontram a cedência das instalações uma vez que no salão da Junta de Freguesia, destinado a este tipo de reuniões, funciona agora uma creche. Referiu que, passados estes meses, para além da abertura da creche, estão em curso obras para resolver, provisoriamente, o problema da falta de alcatrão e calçadas nos Prados, Panoias de Baixo e Cerdeiral e que, apesar da falta de verbas com que as Juntas de Freguesia se deparam, o anterior executivo da Freguesia deixou algum dinheiro e não deixou dívidas. Quanto ao cemitério novo, informou que pediu à Câmara a alteração do seu projeto e que a Junta de Freguesia terá capacidade, a curto prazo, de resolver a o problema

dos muros serem demasiado baixos. Disse que antes do início desta reunião fez uma visita com o Executivo às povoações de Prados, Panoias de Baixo e Cerdeiral que, em sua opinião, estão em piores condições ao nível da falta de água canalizada, saneamento e alcatrão e pediu ao Senhor Presidente que, à luz do que viu, pondere a possibilidade de vir a ser resolvido o problema no futuro. Disse, ainda, que uma das obras essenciais da Freguesia é a sua ligação à Guarda através do Bairro da Senhora dos Remédios, que teve já vários projetos e que, se tivesse sido feita em devido tempo, a Freguesia teria tido outro desenvolvimento. Acrescentou que por ser uma zona onde ainda existe tecido empresarial, que não deve ser desprezado, a estrada é essencial para consolidar, no futuro, o que existe e apesar de saber que no próximo quadro comunitário não haverá, para Portugal, mais dinheiro para alcatrão, pediu ao Executivo que faça essa ligação assim que seja possível. -----

- Seguiu-se a intervenção do Senhor Presidente que começou por apresentar cumprimentos ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Panóias e a todo o seu Executivo, bem como aos cidadãos presentes na sala e afirmou que a presente reunião, na Freguesia de Panóias, foi uma promessa eleitoral acabada de cumprir, afirmando que não promete o que não pode cumprir, tal como acabou de acontecer na visita que fez às povoações da Freguesia, apesar de achar tocante a realidade em que vivem vinte, trinta ou quarenta pessoas que também pagam impostos, têm os mesmos direitos e esperam ver os mesmos investimentos feitos em povoações vizinhas. Disse que respondeu às pessoas que o interpelaram, que não podem exigir que faça em quatro meses, ou em quatro anos, o que não se fez em quarenta e que, sem se querer desculpar com o atual “tempo de vacas magras” fará apenas aquilo que puder e não o que gostaria de fazer. Afirmou que o que prometeu foi fazer um ensaio, um estudo técnico e financeiro com rigor, que permita perceber quanto

custa tecnicamente trazer a água do depósito que vai para Vila Fernando e se o valor for muito, como imagina que seja, não terá capacidade para trazer a água canalizada, no entanto, se o valor não for elevado e conseguirem obter financiamento, deitará mãos à obra. Relativamente à estrada de ligação à Guarda deixou a garantia, que até ao fim do mandato, será composta. Seguidamente anunciou a decisão do Senhor Presidente da República de fazer, na Guarda, as comemorações do próximo dia 10 de Junho, Dia de Portugal, Camões e das Comunidades Portuguesas, passando a ler um comunicado que a Câmara da Guarda acaba de divulgar «Guarda é a cidade anfitriã das comemorações do Dia de Portugal, Camões e das Comunidades Portuguesas. A Guarda regozija-se pela soberana decisão de Sua Excelência o Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva, ao ser a cidade escolhida para a sede, em 2014, das comemorações oficiais do Dia de Portugal, Camões e das Comunidades Portuguesas. Esta tão nobre distinção coloca a cidade mais alta no centro da afirmação da nossa portugalidade como Pátria de muitas geografias culturais, sociais e económicas. Este é um momento de grande júbilo para os guardenses bem como para todos os habitantes do distrito e da região, num impulso determinante para que a esperança e determinação tomem conta do destino comum. Da periferia para o centro no caminho da coesão territorial e social como causa nacional. Esta escolha é mais um sinal do empenhamento do Senhor Presidente da República em descentralizar este tão importante acontecimento ao interior profundo de Portugal, a que os guardenses, aqui a residir ou na Diáspora, saberão agradecer. Sentir-se-ão orgulhosos, como nunca, pela oportunidade da sua terra ser palco desta singular união dos laços comuns de Portugal no Mundo. Trata-se de uma distinção estimulante para a vida coletiva da cidade mais alta do país e constitui uma oportunidade de afirmar a suas potencialidades, a sua ímpar hospitalidade e o

espírito empreendedor a caminho do futuro. O povo da Guarda saberá estar à altura. Com orgulho no seu notável legado patrimonial, renovada na sua determinação coletiva, daqui se projetará uma nova ambição contra o estigma da interioridade e a negatividade como injustamente é observada. O desenvolvimento estruturante da nossa existência coletiva precisa destes sinais de promoção de traços comuns de identidade que nos aproximem e nos unam em torno de uma nova visão de equidade e prosperidade. Esta decisão de Sua Excelência o Presidente da República representa uma grande honra para os guardenses e para todos os habitantes de toda esta região, em nome de Portugal, Camões e das Comunidades Portuguesas. A Guarda terá mais um marco importante e inspirador para que toda a comunidade levante a sua autoestima e erga bem alto a bandeira da esperança e de Portugal. O povo da Guarda saberá estar à altura!». -----

- Foi dada a palavra ao Senhor Vereador José Igreja que começou por cumprimentar o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e, em particular, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Dr. Jacinto Dias, afirmando ter gostado de o ouvir fazer referência ao passado histórico da Freguesia, na pessoa do Senhor Armindo, que deixou a Freguesia sem dívidas e cumprimentou, de seguida, todos os habitantes da Freguesia. Quanto à estrada de ligação da Guarda ao Barracão disse saber da existência de vários desenhos na Câmara da Guarda, inclusive uma planta com uma avenida de quatro faixas. Afirmou que apesar de saber que hoje não é possível fazerem-se obras dessa dimensão, não tem dúvidas que uma ligação estruturada é fundamental para o desenvolvimento harmonioso tanto para a cidade da Guarda, como para a Freguesia. Cumprimentou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara pelo facto do dia 10 de Junho vir a ser comemorado na Guarda e que terá tanto da sua parte, como da Parte do Partido Socialista, todo o apoio que vier a necessitar. -----

- Aberto o período para intervenção do público, intervieram os cidadãos António Gonçalves Nunes, Leandro Lopes Guiomar, Nuno Tormenta e João Ambrósio Palos para colocarem algumas questões, nomeadamente, sobre: a reparação de um caminho, com cerca de 200 metros, que dá acesso a uma das habitações, pedido feito ao anterior executivo e que, até ao momento, ainda não foi executado; a intervenção da Proteção Civil na ponte da Quintazinha, por altura das cheias; a iluminação da Freguesia; o mau estado de conservação de algumas estradas; a falta de saneamento em algumas habitações; a poluição do Rio Noéme e a utilização das águas poluídas para rega de terrenos com morangos; a falta de água no fontanário das Panóias e com cobertura de chapa de fibrocimento; valetas por limpar e vegetação nas estradas. Foi, ainda, apresentada uma proposta para que, no dia 10 de Junho, seja feita uma parada em homenagem aos heróis que morreram há 100 anos na guerra de 1914 e outra no sentido de se fazer um levantamento cadastral das propriedades rústicas da Freguesia. -----

- Usou da palavra o Senhor Presidente para responder, relativamente à questão dos caminhos, que a Câmara terá que ponderar como acorrer a problemas que são comuns a todas as Freguesias, apesar de saber que não vão conseguir, neste tempo difícil, resolver tudo. Sobre a ligação da Guarda às Panóias, explicou que tem em mente pedir os serviços da Engenharia Militar que, embora seja mais dispendioso do que no passado, reduz cerca de 30% a 40% o valor da sua construção. Quanto às questões colocadas sobre o saneamento não ter chegado a todas as casas, respondeu, embora não tenha conhecimento do assunto em particular, que o facto de se fazer saneamento numa freguesia não quer dizer que chegue a todas as zonas, principalmente às que estão mais isoladas, porque o seu valor é exorbitante, apesar de compreender que é um assunto importante a quem está nessa situação, afirmando, ainda, que não pode prometer mais do que estudar o assunto. Quanto ao

cadastro das propriedades rústicas disse que já devia ter sido feito e que o Estado só tinha a ganhar com isso, no entanto, referiu ser necessária muita tecnologia e muita ciência para o fazer e não sabe se existem as condições mínimas para o fazer. Relativamente ao Rio Noéme disse que gostaria de ter capacidade para abraçar o projeto de requalificação depois de fazer a ligação da estação de tratamento, que farão em breve, por terem conseguido fazer essa candidatura. Explicou ser um grande trabalho da despoluição que terão que estudar e ver o que o novo ciclo de fundos comunitários pode trazer. -----

- De seguida e no período de informações, o Senhor Presidente falou novamente no dia 10 de Junho, manifestando a sua satisfação pelo facto de a Guarda ter sido a cidade escolhida para acolher as Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades. -----

- Informou que no passado dia 20 de março, decorreu uma reunião com os senhores Vereadores e todos os funcionários da qual teve oportunidade de informar o Senhor Vereador José Igreja sobre quais as pessoas responsáveis a indicar para os gabinetes. Comunicou, também, algumas alterações a fazer, nomeadamente que o serviço de apoio ao Exército passará para as instalações da antiga Junta de Freguesia e, ainda, que irá ser fechada a porta lateral da Câmara, passando os funcionários a entrar pela porta onde entram os munícipes. -----

- Comunicou que a Câmara da Guarda vai promover as Férias Ativas durante o período de férias da Páscoa, iniciativa que se destina a jovens dos seis aos dezasseis anos e que tem como objetivo o desenvolvimento de atividades de âmbito desportivo, recreativo, cultural e ambiental. -----

- Informou, também, que na próxima quarta-feira deslocar-se-á aos Estados Unidos em sequência de um convite que é feito todos os anos pela Associação Cultural Os Serranos. -----

- Relativamente ao convite feito pela Cidade de Siegburg, para que a Guarda esteja presente nas comemorações da cidade, informou que pela impossibilidade de estar presente, o município será representado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Vereador José Igreja. -----

- Perguntou, de seguida, à Vereação se aceitam ser confrades da Confraria Ovelhã que nasceu recentemente na Guarda e que tem como propósito promover a ovelha e a lã. -----

- Deu, ainda, conhecimento do documento dos fundos disponíveis para o mês de março, de um auto de receção provisória da empreitada pavimentações, abastecimento de água e drenagem de águas residuais da Rua das Fontainhas e Rua dos Moleiros em Maçaínhas e do auto de receção e conta final da mesma empreitada. -----

- Pediu, por último, devido à sua importância, incluir na ordem de trabalhos um assunto relativamente ao concurso de requalificação do mercado que ficou deserto.

- Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Igreja que repetiu os cumprimentos feitos no início e manifestar o seu apoio ao trabalho a realizar no dia 10 de Junho. Agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara a informação sobre a reunião com os funcionários e que o colocou a par das novas chefias escolhidas. Manifestou, também, a sua disponibilidade, caso a sua agenda judicial o permita, em acompanhar o Senhor Vice-Presidente a Siegburg e disse aceitar, também, o convite para fazer parte da Confraria. Perguntou, no final da sua intervenção, qual motivo para se fechar a porta lateral de entrada dos funcionários. -----

- Respondeu o senhor Presidente que é uma situação que ainda irá ser estudada. ----

- Seguiu-se a intervenção do Senhor Vereador Joaquim Carreira que começou por apresentar cumprimentos à Junta de Freguesia e à população da Freguesia de Panóias. De seguida disse verificar que neste período de quase meio ano e apesar

das dificuldades de tesouraria, a Câmara da Guarda fez já algumas consultas externas, como a auditoria às contas da Câmara e a contratação de serviços jurídicos em sequência do chumbo da fusão das empresas municipais, tendo anunciado agora a que iria contratar serviços de fiscalização externa para obras, perguntando qual irá ser o seu custo. Afirmou que enquanto técnico, munícipe e Vereador custa-lhe constatar a contratação deste serviço por considerar que a Câmara tem excelentes técnicos para o exercício destas funções e perguntou qual a razão que o levou a tomar esta decisão. Relativamente ao absentismo anunciado disse ter dificuldades em perceber os números tornados públicos, situação que também gostaria de perceber melhor. Disse, ainda, ter sido anunciado, na Comunicação Social, que a alteração da fachada do Welcome Center da Guarda terá sido executada sem o parecer prévio do IGESPAR o que, a ser verdade, lamenta. No final da sua intervenção falou de uma dúvida suscitada durante a última Assembleia Municipal, quando o Senhor Presidente da Câmara usou a expressão “não me façam falar” em resposta a um Deputado pelo que perguntou ao Senhor Presidente se tem conhecimento alguma situação ilegal, que cause dolo ou prejuízo, por parte de funcionários ou do anterior executivo, pedindo que não volte a usar caso não tenha nada em concreto por ser uma expressão que deixa dúvidas nas pessoas. -----

- Relativamente aos serviços de fiscalização externa, o Senhor Presidente respondeu que a sua contratação é apenas por uma questão de gestão, que o futuro dirá se bom ou mau e, sem por em causa a competência e a capacidade das pessoas, disse ter o direito e o dever, à luz dos seus princípios de gestão, de poder ter um sistema de fiscalização mais apertado do que aquele que é executado. Quanto à questão do absentismo, disse concordar com o Senhor Vereador Joaquim Carreira, e que teve exatamente a mesma observação por considerar um número

impressionante. Afirmou que o maior índice corresponde a faltas por doença, no entanto, e relativamente às restantes origens, tudo fará para tomar medidas no sentido de melhorar o modelo de gestão, a produtividade. Sobre o Welcome Center, informou que num dos dias que antecedeu o dia da inauguração estiveram no local técnicos da Direção Regional e também da Câmara, com a supervisão do Senhor Vereador, tendo sido cumprido tudo quanto está estatuído. Relativamente à expressão bem portuguesa, que usa com frequência, disse que a continuará a usar sempre que for necessário e que ninguém tem que se preocupar especialmente se estiver de consciência tranquila. Acrescentou que nunca apontará críticas ao passado, no entanto, ninguém o poderá impedir de constatar factos, principalmente aqueles que o estejam a prejudicar. -----

- Usou de novo a palavra o Senhor Vereador Joaquim Carreira para dizer que, em sua opinião, é uma resposta vaga dizer-se que se contratam serviços de fiscalização por uma questão de gestão, compreendendo que fosse por uma questão de poupança que é suposto conseguir com essa contratação. Relativamente à reunião com os funcionários, que julga ter sido importante para o futuro, disse ter pena não entrar já em vigor a decisão de retirar o dia de aniversário aos funcionários que acha um absurdo. Sobre a questão da suspeição manifestou o seu agrado por saber que até à data não há nada que se possa relatar de situações irregulares. -----

- Usou da palavra o Senhor Presidente para garantir que irá dando público conhecimento das situações, se for caso disso e voltou a explicar que não foi eleito para ser “queixinhas”. Sobre os serviços de fiscalização disse que não é fácil quantificar o que se poupou no final de determinadas obras. Explicou que a experiência destes últimos meses os guiou para escolherem por esta regra de gestão que, como tal, é discutível, mas que nada tem contra empresários, ou técnicos, sublinhando, de novo, ser apenas e só um mecanismo de gestão. -----

- Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Igreja para afirmar que o Senhor Presidente utiliza duas frases que serão um clássico. A primeira “não me queixo de nada” e a segunda “não me façam falar” que tem razão em utilizar por estar há meio ano no poder e tudo quando exista, para o bem e para o mal, é culpa do anterior executivo. Sobre a primeira expressão disse ser uma frase política, que elogia, por ser a melhor forma de se queixar. Quanto à segunda expressão disse que apesar do Senhor Presidente a dizer sem querer dar qualquer conotação negativa, a verdade, é que é perigosa e deixa no ar que terá em seu poder casos de ilegalidades ou de corrupção, pedindo, se for o caso, que os divulgue. -----

- Respondeu o Senhor Presidente que se quisesse podia apontar já duas ou três situações que o deixam preocupado e que não o fará enquanto não tiver soluções para as mesmas. Referiu que há uma auditoria praticamente concluída que dará conhecimento e que, a par disso, têm-se sucedido casos de preocupação que podem, ou não, ter consequências posteriormente. -----

AGENDAMENTO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos:-----

Ponto 9 – Concurso Público - Requalificação Urbana e Paisagística do Arco Comercial da Guarda – Reabilitação do Mercado Municipal e do Centro Coordenador de Transportes – Relatório de Análise de Propostas – Não Adjudicação-----

Ponto 10 – Requalificação Urbana e Paisagística do Arco Comercial da Guarda – Reabilitação do Mercado Municipal e do Centro Coordenador de Transportes – Abertura de Novo Procedimento de Concurso Público-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Discussão e Votação da Proposta de Abertura de Conta Bancária com a identificação "Fundo de Coesão - Candidatura ao Programa POVT": -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão de Planeamento Económico-Financeiro, do seguinte teor: -----

Informação

Assunto: Abertura de conta bancária-----

Considerando que, para efeitos de execução financeira da candidatura “Estação elevatória das águas residuais da Quinta da Granja”, aprovada no âmbito do programa POVT- Programa Operacional Temático de Valorização do Território, é necessário que o Município possua uma conta bancária específica e que não tenha recebido ou receba verbas de outros fundos comunitários; -----

Considerando que nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto – lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro conjugado com o artigo 8º da Norma de Controlo Interno em vigor “(...) A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue (...)” .-----

Parece de submeter à aprovação do Executivo Municipal, na próxima reunião de Câmara, a abertura de conta bancária no banco BANIF, com a identificação “Fundo de Coesão - candidatura ao programa POVT”, sendo intervenientes na sua movimentação: -----

- Álvaro dos Santos Amaro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;-----
- Carlos Alberto Chaves Monteiro, na qualidade de Vice – presidente da Câmara Municipal; -----
- Maria Manuela Esteves J. L. Lourenço, na qualidade de tesoureira;-----
- Filomena de Jesus Nunes Terra, na qualidade de tesoureira.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que aprovou o proposto na informação técnica.-----

Ponto 2 - Aprovação da Minuta de Protocolo de Acordo entre o Município da Guarda e a Associação de Bombeiros Voluntários Egitanenses para Utilização do Veículo VALE01 (Versão Limpa-Neves) em Operações de Limpeza de Neve e de Degelo: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta

“Ao abrigo dos fundamentos que estão expostos nos considerandos da minuta do protocolo de acordo entre o Município da Guarda e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Egitanenses para utilização do veículo VALE01 (versão limpa-neves) em operações de limpeza de neve e de degelo, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, proponho que a Câmara Municipal da Guarda aprove o documento que se anexa em minuta para efeitos de executoriedade imediata.”-----

É do teor seguinte a minuta do protocolo:-----

“Considerando que:-----

- a) As condições climatéricas e morfológicas do concelho da Guarda propiciam a queda de neve e a formação de gelo, o que amplia os riscos de circulação rodoviária; -----

- b) Importa assegurar o trânsito nas vias de comunicação, e a segurança e o bem-estar dos cidadãos e munícipes da Guarda, bem como o daqueles que a visitam;-----
- c) Aos municípios estão cometidas atribuições em matéria de proteção civil, como prevê a alínea j) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- d) Os serviços municipais de proteção civil detêm competências em matéria de operações de limpeza de neve e de degelo, designadamente as que constam nos artigos 2.º, 9.º e 10.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro;-----
- e) Os bombeiros são agentes de proteção civil, nos termos do disposto nas alíneas a) dos n.ºs 1 e 3, ambas do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho; -----
- f) A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Egitanenses (AHBVE), dando cumprimento ao protocolo assinado em 2010.12.27, sob o patrocínio do Governo Civil da Guarda, procedeu à aquisição de um veículo que permite a realização de operações de limpeza de neve e de degelo, destinado a ser colocado ao serviço do Município da Guarda, sempre que ocorram episódios de queda de neve ou de formação de gelo;-----
- g) O n.º1 do artigo 11.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho habilita as diversas entidades de proteção civil a estabelecerem entre si relações de colaboração institucional, no sentido de aumentar a eficácia e efetividade das operações de limpeza de neve e de degelo. -----

Entre: -----

Primeiro Outorgante: Município da Guarda, -----

e-----

Segundo Outorgante: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Egitanenses é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de [inserir data] e na reunião de Direção da AHBVE de [inserir data] que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.^a

(Objeto)

1 - O presente protocolo tem como objeto definir as condições de utilização do veículo operacional VALE 01, marca VOLVO, com a matrícula 22-0E-45, propriedade do segundo outorgante, em operações de limpeza de neve e de degelo no concelho da Guarda. -----

2 - O veículo referido no número anterior, para efeitos de aplicação deste protocolo, está capacitado com os seguintes equipamentos e utensílios que o habilitam a fazer operações de limpeza de neve e de degelo: -----

a) Chassi equipado com lâmina para limpeza de neve; -----

b) Espalhador de sal-gema e depósito com capacidade para 4.000 Kg; -----

c) Grua para elevação de big-bags de sal-gema. -----

3 - Para efeitos do presente protocolo o conjunto do condutor, veículo e equipamentos, descritos nos números anteriores, são designados por limpa-neves. --

Cláusula 2.^a

(Operação e condução do veículo)

1 - A guarnição do veículo é constituída por elementos do Corpo de Bombeiros da Guarda, em conformidade com a lei. -----

2 - A condução do veículo deve ser efetuada, sempre que possível, por elementos que sejam funcionários do Município da Guarda, com a formação adequada e sejam simultaneamente, elementos do Corpo de Bombeiros da Guarda, sendo da responsabilidade do primeiro outorgante a compensação salarial devida a esses elementos durante o período de afetação a estas funções; -----

3 - As operações de limpeza de neve e de degelo são acompanhadas sempre que possível, presencialmente, por equipas do Serviço Municipal de Proteção Civil

(SMPC), a quem incumbe informar superiormente qualquer incidente que ocorra e que tenha reflexos pecuniários no Município por efeitos do disposto na cláusula 5.^a.

Cláusula 3.^a

(Utilização)

1 - O segundo outorgante disponibiliza ao primeiro outorgante o veículo identificado, a título gratuito, para a utilização em operações de limpeza de neve e de degelo, nos termos do disposto no presente protocolo. -----

2 - Excetua-se do disposto no número anterior as seguintes situações: -----

a) Insegurança na utilização do veículo, justificada por razões de segurança do veículo, tripulação ou utentes da via; -----

b) Inoperacionalidade do veículo; -----

c) inexistência de matéria-prima para a operação do veículo;-----

d) Necessidade operacional do veículo em intervenções de proteção e socorro, em missões atribuídas, por legislação, aos Corpos de Bombeiros, dentro da sua área de atuação ou outras de âmbito distrital e ou nacional, sob comando e responsabilidade da ANPC, em articulação com o SMPC. -----

3 - A assinatura do presente protocolo não consubstancia a efetiva entrega do limpa-neves ao Município. -----

Cláusula 4.^a

(Cedência do limpa-neves)

1- O limpa-neves é cedido apenas durante o período de tempo em que perdurem as operações de limpeza de neve e de degelo. -----

2 - O pedido de intervenção é comunicado por telefone para a Central de Comunicações do Corpo de Bombeiros, ou diretamente para o Comandante do Corpo de Bombeiros, se a urgência do caso o recomendar. -----

3 - Nos casos previstos no número anterior o pedido é confirmado por escrito no dia útil imediato, dirigido ao Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários da Guarda, sem prejuízo de o pedido se considerar feito na data da primeira comunicação.-----

4 - Quer o Presidente da Câmara Municipal quer o Vereador no uso de competências delegadas têm legitimidade para fazer o pedido de cedência do limpa-neves.-----

5 - O comando e coordenação do veículo durante as operações previstas no presente protocolo são da responsabilidade da estrutura hierárquica do Corpo de Bombeiros, em articulação com o SMPC, entidade a quem compete a gestão e definição das missões a efetuar.-----

Cláusula 5.^a

(Obrigações do 1.º outorgante)

São obrigações do Município da Guarda: -----

a) Planificar e definir previamente, com o Comando do Corpo de Bombeiros, as missões a realizar, mediante um Plano de Intervenção, em que sejam definidas as prioridades, sistemas de comunicações e articulação com os demais agentes de proteção civil e segurança, de acordo com o documento anexo; -----

b) Suportar as despesas com a reparação das avarias e danos existentes no veículo e no equipamento, ocorridas durante a sua utilização de acordo com o n.º1 da cláusula anterior, devendo a ordem de reparação ser efetuada no prazo máximo de 5 dias, caso se verifique a inoperacionalidade do veículo, ou noutro prazo, a acordar entre as partes;-----

c) Suportar as despesas relativas à manutenção do veículo e equipamento, de acordo com as regras técnicas e legais de manutenção que sejam aplicáveis, a definir mediante vistoria, a realizar até 15 de abril de cada ano, efetuada por uma

comissão composta por três elementos, sendo dois designados por cada um dos outorgantes e um designado pela EP — Estradas de Portugal, SA, que presidirá, ou outra entidade que venha a ser estabelecida por acordo entre as partes contraentes, sendo a sua avaliação técnica vinculativa para as partes; -----

d) Suportar as despesas de pessoal previstas no número 2 da cláusula 2.^a. -----

e) Não proporcionar a terceiros o uso do veículo limpa-neves, exceto se o segundo outorgante o autorizar; -----

f) Fornecer a matéria-prima e os demais componentes que são necessários para as operações de limpeza de neve e de degelo, incluindo as lâminas da pá e material similar, que sejam compatíveis com as características do limpa-neves. -----

Cláusula 6.^a

(Obrigações do 2.º outorgante)

São obrigações da AHBVE: -----

- a) Garantir a disponibilidade do limpa-neves sempre que solicitado nos termos do presente protocolo, salvaguardando o disposto no n.º2 da cláusula 3.^a; -----
- b) Garantir a intervenção operacional de acordo com as normas técnicas de atuação; -----
- c) Disponibilizar os elementos para condução do veículo, em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto no número 2 da cláusula 2.^a; -----
- d) Suportar as despesas com a alimentação do pessoal, seguros, combustíveis, inspeções e outras não diretamente relacionadas com a utilização do veículo como limpa-neves; -----
- e) Comunicar ao SMPC os casos de interrupção das operações de limpeza de neve nos casos previstos na alínea c) do n.º2 da cláusula 3.^a. -----

2 - Durante as operações de intervenção em neve e gelo, o limpa-neves publicitará os dizeres apostos em suporte a fornecer pelo Município «Ao serviço do Município da Guarda».....

Cláusula 7.^a

(Termo do período de utilização preferencial)

Anualmente, após a realização da vistoria prevista na alínea c) da cláusula 5.^a, será elaborado um auto de vistoria, a ser assinado por ambos os outorgantes.

Cláusula 8.^a

(Validade e resolução)

1 - O presente protocolo tem a validade de um ano, automaticamente renovado por igual período, caso o mesmo não seja denunciado por nenhuma das partes.

2 - O protocolo pode ser unilateralmente resolvido por qualquer das partes, mediante um pré-aviso de 365 dias, decisão comunicada mediante notificação registada com aviso de receção, antecedida de audiência prévia.

O presente protocolo de acordo para utilização do veículo VALE01 (valência limpa-neves) em operações de limpeza de neve e de degelo é feito em duplicado, ficando um exemplar em posse de cada um dos Outorgantes.”.....

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de acordo com a proposta......

Ponto 3 - Discussão e Votação da Proposta de Regulamento da Hasta Pública para Alienação de Material Ferroso:

Foi presente para discussão e votação a proposta de regulamento para alienação de material ferroso em hasta pública, que é do seguinte teor:.....

Proposta de Regulamento para Alienar Material Ferroso

O Presente regulamento destina-se a definir os procedimentos administrativos da hasta pública para alienação, em lotes (9 de lotes), de matais ferrosos para reciclagem e tratamento e uma viatura.-----

Anúncio -----

A alienação por hasta pública será publicitada com antecedência mínima de 20 dias úteis, pelo menos, num jornal semanal ou diário de grande circulação a nível nacional, e num jornal semanal de grande circulação a nível local e através da fixação de editais nos locais de estilo do Município da Guarda, bem como nos da Junta de Freguesia da área de localização dos imóveis. -----

Do edital devem constar os seguintes elementos:-----

- a) Identificação e localização dos bens; -----
- b) Preço mínimo;-----
- c) Modalidades de pagamento;-----
- d) Local e data limite para apresentação das propostas;-----
- e) Local, data e hora de abertura das propostas; -----
- f) Indicação do fim a que se destinam os lotes; -----
- g) Indicação de outros elementos considerados relevantes.-----

1.- IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL

Lote	Material	Localização	Valor Base a)
Lote A	58 Contentores de 800 Lts de chapa galvanizada	Antiga Fábrica Tavares e Armazém de Higiene e Limpeza	360€
Lote B	Comporta de Ferro	Piscinas Municipal	500 €
Lote C	Material Ferroso Diverso	Antiga Fábrica Tavares e Armazém dos SMAS	700 €
Lote D	2 Bombas de Estação Elevatória	TMG	55,20 €
Lote E	2 Ligadores de tubagem	TMG	36 €

Lote F	2 Bombas de Estação Elevatória e 2 Ligadores de bombas de tubagem	TMG	54 €
Lote G	3 Elementos das caldeiras de ar condicionado	TMG	21 €
Lote H	Chapas de Zinco	TMG	6 €
Lote I	Viatura Inoperacional	Centro Coordenador de Transportes	300

a)Valores com IVA incluído à taxa legal em vigor-----

2.- CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO

2.1 - O material pode ser observado às 4ª-Feiras, no período da manhã, das 10h00 às 12h30, para tal basta que os interessados entrem em contacto telefonicamente com a Divisão de Equipamentos Municipais – Subunidade de Conservação deste Município. -----

2.2 - O material é alienado no Salão Nobre dos Paços do Concelho e estado em que encontra, sendo todos os trabalhos de levantamento do mesmo, da responsabilidade do adjudicatário, tendo que ser retirados no prazo de trinta dias após a adjudicação definitiva. -----

2.3 - O não levantamento no prazo supra indicado, será considerado desistência, revertendo integralmente o valor da adjudicação provisória para o Município da Guarda. -----

2.4 - Excepto o Lote I, o restante material só pode ser adquirido por empresas licenciadas para o exercício das actividades de transporte, armazenamento, tratamento, desmantelamento e reciclagem de material ferroso, de acordo com o Decreto-Lei nº 178/2006 de 5 de Setembro que revogou a Portaria nº 961/98 de 10 de Novembro. -----

3. - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS -----

3.1 - Os interessados apresentam a sua proposta em sobrescrito fechado, identificando no exterior do mesmo o nome do proponente e identificando da

“Hasta Pública para alienar material ferroso”, que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão e endereçado ao Património do Município da Guarda. -----

3.2 - Na proposta deve constar nome completo do proponente, número do bilhete de identidade, data e local de emissão, número fiscal e morada completa, ou no caso de pessoa colectiva, a denominação social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a arrematar, indicação da Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e do seu número de matrícula nessa Conservatória. -----

3.3 - Devem indicar um valor superior ao valor base de licitação anunciado. -----

3.4 - Na proposta, deve ainda constar, Autorização Prévia das Operações de Armazenagem, Tratamento, Valorização e Eliminação de Resíduos, de acordo com o Decreto - Lei nº 178/2006 de 5 de Setembro que Revogou a Portaria nº 961/98 de 10 de Novembro. -----

3.5 - As propostas poderão ser entregues pessoalmente no Património, até às 15 horas do dia anterior ao da realização do acto público, ou enviadas por correio, sob registo, com a devida antecedência. -----

3.6 - As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respectiva apresentação. -----

4. - PRAÇA -----

4.1- A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado. -----

4.2 - Podem intervir na praça as pessoas interessadas presentes ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas colectivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar. -----

4.3 - O Presidente da Comissão fixa os lanços mínimos a oferecer, em função do valor base de licitação. -----

4.4 - Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no acto da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior à base de licitação anunciada, procedendo de imediato ao pagamento de 50% do valor da adjudicação. -----

5. ADJUDICAÇÃO -----

5.1- O lote será adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá de imediato proceder ao pagamento de 50% do valor da adjudicação. -----

5.3 - O remanescente do valor será liquidado no prazo de 30 dias após a notificação da adjudicação definitiva. -----

5.4 - O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva.

5.5 - Não terá lugar a adjudicação quando se verifique a prestação de falsas declarações ou falsidade de documentos. -----

5.6 – Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por causa imputável ao interessado, pode-se proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado a proposta ou lance imediatamente inferior ao valor da arrematação. ---

6. - OUTRAS QUESTÕES -----

6.1 - Nas questões omissas aquando da hasta pública a comissão tomará as decisões mais adequadas e de acordo com o interesse municipal.”-----

A instruir o processo encontra-se uma informação da Divisão de Equipamentos Municipais na qual se propõe a constituição do seguinte júri: -----

Presidente: Eng.º Manuel Freitas Pinto-----

1º Vogal Efetivo: Eng.ª Sónia Moura Ribeiro-----

2º Vogal Efetivo: Dr.ª Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso-----

1º Vogal Suplente: Eng.ª Filipa Susana Tadeu Almeida Pires -----

2º Vogal Suplente: Eng.º Fernando Coutinho Caldeira.”-----

A Câmara deliberou aprovar as condições exaradas na proposta de regulamento para alienação em hasta pública do material ferroso e nomear o júri conforme proposto.-----

Ponto 4 - Abertura de Procedimento de Concurso Público para a Prestação de Serviços de Recolha, Limpeza e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho da Guarda - Autorização da Despesa e da Contratação, Aprovação das Peças Procedimentais e Nomeação do Júri:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação dos Serviços de Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

“Assunto: Abertura de Procedimento Concursal para Prestação de Serviços (despesa superior a 75. 000,00 €)-----

- Peças de Procedimento-----

- Designação e constituição do Júri-----

- Delegação de competências no Júri-----

Objetivo: Prestação de serviços de Recolha, Limpeza e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho da Guarda -----

Nota Introdutória (justificação da despesa)-----

- Considerando que a gestão dos resíduos urbanos, nos termos e para os efeitos do estabelecido no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho, consubstancia uma actividade que constitui um serviço público de carácter estrutural cuja responsabilidade é dos Municípios, na sua área de intervenção territorial, em consonância com o previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; -----
- Considerando que a Câmara Municipal, não pode ocorrer qualquer situação de descontinuidade da prestação de serviço de recolha, limpeza e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho da Guarda, à população, e não possuindo meios próprios para realizar estas operações, nem podendo vir a dispor dos mesmos em tempo útil;-----
- Considerando que a referida prestação de serviços não está sujeito ao disposto no nº 1 e nº 4 do artigo 73º da Lei 83 – C/2013 de 31 dezembro; -----
- Considerando que a Assembleia Municipal, de 30 de dezembro de 2013, emitiu parecer genérico favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, conforme previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro;-----
- Considerando que o prazo previsto no nº 1 do artigo 440º do C.C.P., é um prazo demasiado curto e inadequado para garantir, quer estabilidade do contrato, quer amortização e rentabilidade do investimento para co-contratante uma vez que, está associado a um avultado investimento financeiro avultados em meios humanos e técnicos iniciais, nomeadamente na aquisição de veículos de recolha de resíduos urbanos e veículos de limpeza e equipamentos de deposição de resíduos urbanos o que agravaria o resultado financeiro da referida prestação de serviços e do seu valor, numa contratação com uma vigência de 3 (três anos) pondo em causa o interesse público. -----

Neste sentido, torna-se necessário proceder à contratação de uma prestação de serviços de recolha, limpeza e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho da Guarda, por um período de 5 (cinco) anos, de acordo com a informação proposta nº 3224 de 19 de março de 2014, e pelos motivos explanados no quinto parágrafo da nota introdutória deste documento, tendo em conta submete-se à consideração superior a presente proposta que visa, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P), aprovado pelo Decreto-Lei nº 278/10 de 2 de outubro, obter autorização para a escolha de procedimento.-----

1. Escolha do tipo de procedimento -----

Nos termos previstos no nº 1 da alínea b) do artigo 20º do C.C.P, face ao preço base do contrato, propõe-se, nos termos do artigo 16º do nº 1 da alínea b) e dos artigos 130º a 148º do C.C.P. a abertura de procedimento por Concurso Público com o preço base de 4.000.000, 00 € (quatro milhõesde euros), a que a cresce IVA à taxa legal em vigor por um período de 5 (cinco) anos.-----

2. Anúncio no Diário da República e no JOUE -----

Nos termos dos artigos 130º e 131º do C.C.P., far-se-á a respectiva publicação do concurso público por anúncio no Diário da República e JOUE, para conhecimento de todos os interessados.-----

3. Processo do concurso -----

Ao abrigo do artigo 40º do nº 1) da alínea b) e do nº 2 do C.C.P., as peças do processo de concurso, são compostas por: -----

- Programa de concurso; -----

- Caderno de Encargos. -----

4. Designação e constituição do Júri -----

Nos termos do artigo 67º do C.C.P., propõe-se à entidade adjudicante os seguintes membros do Júri:-----

Presidente: Técnico Superior: Ismael Gonçalves Madalena Pereira -----

1º Vogal Efetivo: Técnico Superior: Nuno Pedro Rodrigues Afonso-----

2º Vogal Efetivo: Técnico Superior: Vitor Manuel dos Santos Gama-----

1º Vogal Suplente: Técnica Superior: Amélia Maria Marques Simão da Silva-----

2º Vogal Suplente: Técnica Superior: Filipa Susana Tadeu Almeida Pires -----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1º vogal efectivo.-----

5. Atos subsequentes -----

No âmbito das competências previstas no artigo 69º do nº 1 do C.C.P., caberá ao Júri a realização de todos os atos inerentes ao procedimento, designadamente, a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios das análises das propostas e final. -----

6. Cabimentação da despesa -----

O encargo encontra-se devidamente cabimentado para o ano económico de 2014 no valor de 424.000,00 € na rubrica orçamental com classificação 03020202 e na GOP 2 4.5 2014/5028.-----

7. Entidade competente -----

De acordo no artigo 36º e 38º do C.C.P., conjugados com alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho [por permissão do artigo 14º do nº 1 da alínea f) do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos], a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos os atos inerentes ao desenvolvimento do procedimento é competência da Câmara Municipal.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma.-----

Ponto 5 - Reparação das Anomalias Verificadas na Obra "Requalificação do Largo João de Almeida, Tenente Valadim e Torre dos Ferreiros" - Apreciação e Votação do Relatório Final e da Proposta de Adjudicação:-----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, agora acompanhado do relatório final de análise de propostas, elaborado pelo júri nomeado, no qual se propõe a adjudicação à firma Luís Pais dos Santos, Lda., por apresentar a proposta mais vantajosa.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório final de análise de propostas e adjudicar a obra à firma Luís Pais dos Santos, Lda., pelo valor de 6 977,73€ (seis mil novecentos e setenta e sete euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal e o prazo de execução de 45 dias. -----

Ponto 6 - Conclusão da Obra "Requalificação do Largo João de Almeida, Tenente Valadim e Torre dos Ferreiros" - Apreciação e Votação do Relatório Final e da Proposta de Adjudicação:-----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, agora acompanhado do relatório final de análise de propostas, elaborado pelo júri nomeado, no qual se propõe a adjudicação à firma Luís Pais dos Santos, Lda., por apresentar a proposta mais vantajosa.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório final de análise de propostas e adjudicar a obra à firma Luís Pais dos Santos, Lda., pelo valor de 34.939,08€ (trinta e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal e o prazo de execução de 45 dias. -----

Ponto 7 - Requalificação da Rua das Barreiras e Zona Envolvente - Apreciação e Votação do Relatório Final e da Proposta de Adjudicação:

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, agora acompanhado do relatório final de análise de propostas, elaborado pelo júri nomeado, no qual se propõe a adjudicação à firma Biosfera, por apresentar a proposta mais vantajosa.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório final de análise de propostas e adjudicar a obra à firma Biosfera, Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 147 000,40€ (cento e quarenta e sete mil euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal e o prazo de execução de 60 dias. -----

Ponto 8 - Rotunda do Bairro da Luz e Zona Envolvente - Apreciação e Votação do Relatório Final e da Proposta de Adjudicação:-----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, agora acompanhado do relatório final de análise de propostas, elaborado pelo júri nomeado, no qual se propõe a adjudicação à firma António Saraiva & Filhos, Lda., por apresentar a proposta mais vantajosa.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório final de análise de propostas e adjudicar a obra à firma António Saraiva & Filhos, Lda., pelo valor de 242 000,00€ (duzentos e quarenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal e o prazo de execução de 120 dias.-----

Ponto 9 – Concurso Público - Requalificação Urbana e Paisagística do Arco Comercial da Guarda – Reabilitação do Mercado Municipal e do Centro Coordenador de Transportes – Apreciação do Relatório de Análise de Propostas – Não Adjudicação-----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, agora acompanhado do relatório de análise de propostas, elaborado pelo júri do

procedimento, no qual se propõe a não adjudicação com fundamento na alínea a) do n.º1 do artigo 79.º do CCP.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que aprovou a decisão de não adjudicação de acordo com o proposto no relatório de análise.----

Ponto 10 – Requalificação Urbana e Paisagística do Arco Comercial da Guarda – Reabilitação do Mercado Municipal e do Centro Coordenador de Transportes – Abertura de Novo Procedimento de Concurso Público -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão de Planeamento e Obras do seguinte teor:-----

Informação

Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar o seguinte: -----

Na sequência do Concurso Público anteriormente aberto para "Requalificação Urbana e Paisagística do Arco Comercial da Guarda — Reabilitação do Mercado Municipal e do Centro Coordenador de Transportes", e como se verifica que nenhuma das propostas entregues reúne condições para adjudicação, por apresentarem declaração de não apresentação de proposta, indicando que o preço das suas propostas não se enquadra no preço base do procedimento, parece pertinente a abertura de um novo procedimento. -----

Por conseguinte, procedeu-se a uma alteração do valor orçamentado, por forma a que o seu valor seja mais próximo dos valores de mercado. Assim, o valor para concurso é de 370.035,00E. -----

Considerando a urgência da realização deste procedimento, propõe-se: -----

1. A remissão à Divisão de Planeamento Económico-Financeiro para cabimentação do valor citado -----

2. A aprovação das peças processuais em anexo e a aprovação da abertura de um novo procedimento de concurso público com base no artº40, nº2 do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os Artºs36º e 38º do mesmo código, pelo valor de 370.035,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 120 dias. -----

3. A designação do Júri que conduzirá o procedimento no âmbito do artº67 do C.C.P., num mínimo de três membros efetivos.-----

Mais se informa que de acordo com a Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, a realização da despesa bem como a assunção do respectivo compromisso, se encontra condicionada à prévia existência de fundos disponíveis.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezassete horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, _____, Diretora de Departamento de Administração Geral que a subscrevi.-----